



**Ministério da Educação**  
**Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**  
**Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais –CPICER**  
**Comissão de Heteroidentificação – CHET**  
**Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas - COADIQ**  
Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

**CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO *ON-LINE* COMPLEMENTAR À  
AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA E ANÁLISE DE  
DOCUMENTOS DOS POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS - EDITAL DE  
SELEÇÃO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA  
DA COMPUTAÇÃO (PPCIC)**

O Presidente do Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-raciais, no uso de suas atribuições, em consonância com Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 que atualiza a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de Julho de 2023, a Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018, e ainda as Portarias CEFET-RJ nº 1314 de 28 de novembro de 2023 e nº 1.343, de 01 de dezembro de 2023, que nomeia a **Comissão de Heteroidentificação – CHET**, para realização dos procedimentos de heteroidentificação, **CONVOCA**:

**1- OS/AS CANDIDATOS/AS NEGROS/AS**

1.1 Os/As candidatos/as habilitados/as para a heteroidentificação complementar à Autodeclaração Étnico-racial- para candidatos/as inscritos/as para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos. (**Anexo I**).

**2- OS/AS CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

1.2 Os/As candidatos/as habilitados/as para a análise de documentos que comprovem o pertencimento étnico indígena/quilombola. No caso dos Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas, a validação será realizada por meio da apresentação da Declaração de Pertencimento Étnico Reconhecida pela Liderança Indígena e Quilombola (**Anexo II**).

**3- QUANTO À COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CHET – NA VALIDAÇÃO DAS AUTODECLARAÇÕES DOS/AS CANDIDATOS/AS NEGROS/AS**

3.1 Considerando a ordem descrita no **Anexo IV** desta Convocação, a CHET do Cefet/RJ, nos processos de verificação e de validação dos candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos e pardos), considerará:

3.1.1 O teor da autodeclaração assinada;

3.1.2 As características fenotípicas do/a candidato/a, observadas durante procedimentos conduzidos e registrados pela Comissão de Heteroidentificação.



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais –CPICER  
Comissão de Heteroidentificação – CHET  
Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas - COADIQ  
Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

#### 4 - QUANTO À COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE INDÍGENAS E QUILOMBOLAS – COADIQ

4.1 Considerando a ordem descrita no **Anexo V** desta Convocação, a COADIQ do Cefet/RJ, no processo de análise documental dos/as candidatos/as autodeclarados/as indígenas e quilombolas, considerará:

4.1.1 O teor e a análise do documento “Declaração de Pertencimento Étnico Reconhecida pela Liderança Indígena e Quilombola”;

4.1.2 A Declaração de Pertencimento Étnico Reconhecida pela Liderança Indígena e Quilombola deverá ser redigida e assinada pela liderança local (indígena ou quilombola). Para fins de validação, será considerada a assinatura eletrônica emitida pelo site gov.br ou a assinatura reconhecida por autenticidade ou semelhança em cartório;

4.1.3 A Declaração de Pertencimento Étnico Reconhecida pela Liderança Indígena e Quilombola deve ser **enviada para o e-mail** [coadiqcefetrj@gmail.com](mailto:coadiqcefetrj@gmail.com), **até às 16h o dia 04/10/2024**.

#### 4 – QUANTO A REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

##### 4.1 MODALIDADE *ON-LINE*

5.1.1 Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão na **Modalidade On-line** por meio da plataforma **Teams Microsoft**;

5.1.2 Os/As candidatos/as deverão acessar a plataforma **Teams Microsoft** através de navegadores como Google Chrome, Mozilla Firefox, Opera e outros, que não sejam Edge e Internet Explorer, e:

5.1.3 Acontecendo o acesso por computador convencional, ter sistema operacional Windows nas versões 7, 8.1 ou 10;

5.1.4 **No horário agendado para os procedimentos de heteroidentificação, o/a candidato/a deverá apresentar sua identidade com foto**, ou qualquer documento de fé pública (expedidos por órgãos públicos, ex: Registro Geral - identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de motorista, Passaporte) com foto atualizada, válido em território nacional, e **proceder à leitura do documento “Autodeclaração Étnico-racial (para candidatos/as inscritos/as para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos)”**, contido nesta Convocação (**Anexo I**).

##### 5.2 PROCEDIMENTOS DA ENTREVISTA *ON-LINE*

5.2.1 Durante a entrevista *on-line*, o/a candidato/a deverá estar à frente da câmera; o ambiente com boa iluminação; fundo claro, sem filtros de edição; sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação fenotípica do/a candidato/a; a leitura da sua autodeclaração será realizada com a folha preenchida, de modo



**Ministério da Educação**  
**Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**  
**Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais –CPICER**  
**Comissão de Heteroidentificação – CHET**  
**Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas - COADIQ**  
Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

a não cobrir a captura da câmera;

5.2.2 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

5.2.3 A entrevista gravada será arquivada junto à Comitê de Política de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais, protegido por senha e podendo ser utilizada a qualquer momento para os fins previstos nesta Convocação, sendo preservado o sigilo dos mesmos;

5.2.5 Em nenhum momento será permitido ao/à candidato/a gravar a entrevista em vídeo e/ou áudio do processo de heteroidentificação, ficando este procedimento restrito apenas à banca designada pela CHET (Comissão de Heteroidentificação), que realizará a avaliação fenotípica nos termos da Lei 12.711/2012, mediante expressa autorização da cessão do uso de sua imagem, apenas para este fim, por parte do/a candidato/a.

### **5.3 Da Banca, dia e disponibilidade do Link**

5.3.1 As entrevistas de aferição da veracidade da Autodeclaração Étnico-racial (para candidatos/as inscritos/as para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos) serão realizadas pelo *Teams* no **dia 04 de outubro de 2024, a partir das 14h**, seguindo a ordem descrita no **Anexo IV desta Convocação**;

5.3.1.1 O acesso à sala da entrevista - Banca de Heteroidentificação - será por meio do link:

<https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3aae63208d3e3740fa9ee5ca4f36d8140b%40thread.tacv2/1727119470580?context=%7b%22tid%22%3a%228eeca404-a47d-4555-a2d4-0f3619041c9c%22%2c%22oid%22%3a%22ce8b7882-b668-4ef4-8084-5caf2c9f9de6%22%7d>

5.3.2 Na impossibilidade de acessar a internet ou devido a falta de equipamento (celular, computador), o/a candidato/a deverá se dirigir à Unidade Maracanã. Será disponibilizado um Membro Presencial da Comissão de Heteroidentificação – CHET para orientá-lo/a na realização do procedimento;

5.3.3 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou o não comparecimento à entrevista via *Teams*;

5.3.4 Os casos omissos e as situações não previstas na presente Convocação serão dirimidos pela própria Banca do Procedimento de Heteroidentificação.

### **5.4 DA CONDIÇÃO DE PESSOA NEGRA, INDÍGENA OU QUILOMBOLA**

**5.4.1 O/A candidato/a será considerado/a não enquadrado/a na condição de pessoa negra (preta ou parda):**

5.4.1.1 Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por esta Convocação;

5.4.1.2 Houver a maioria simples dos integrantes da CHET quanto ao não entendimento de que o/a candidato/a apresente traços fenotípicos que o/a identifiquem como pessoa negra (preta ou parda);

5.4.1.3 O não enquadramento do/a candidato/a na condição de pessoa negra ou parda não



**Ministério da Educação**  
**Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**  
**Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais –CPICER**  
**Comissão de Heteroidentificação – CHET**  
**Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas - COADIQ**  
Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

configura ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o/a candidato/a não se enquadrou nos quesitos cor ou raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

5.4.1.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos/às candidatos/as negros/as estará sujeito a não prosseguir com a sua matrícula no presente Processo Seletivo.

**5.4.2 O/A candidato/a será considerado/a não enquadrado/a na condição de pertencimento étnico indígena e quilombola:**

5.4.2.1 Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por esta Convocação;

5.4.2.2 Houver a maioria simples dos integrantes da COADIQ quanto ao não entendimento de que o/a candidato/a apresentou documento de pertencimento étnico com as informações validadas pela liderança indígena ou representante remanescente de comunidade quilombola.

## **6. DO RESULTADO DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO**

6.1 Aferida a veracidade da Autodeclaração Étnico-racial (para candidatos/as inscritos/as para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos) ou da Declaração de Pertencimento Étnico Reconhecida pela Liderança Indígena e Quilombola, constará o termo DEFERIDO, na divulgação do resultado no endereço eletrônico do Processo Seletivo do respectivo Programa de Pós-graduação, que ocorrerá no **dia 07/10/2024**.

## **7. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO**

8.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso, seguindo o modelo do **Anexo III**, contra o resultado da heteroidentificação complementar à Autodeclaração Étnico-Racial (no caso das pessoas autodeclaradas negras) ou da análise documental sobre pertencimento étnico (no caso das pessoas autodeclaradas indígenas ou quilombolas), mediante exposição fundamentada;

8.2 A data final para apresentação do recurso será **dia 09/10/2024, até às 12h**;

8.3 O recurso deverá ser direcionado a presente comissão exclusivamente por intermédio do e-mail: [cpicer@cefet-rj.br](mailto:cpicer@cefet-rj.br), preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: Solicitação de banca recursal – Edital do processo seletivo para o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PPCIC);

8.4 As respostas aos recursos serão divulgadas no **dia 10/10/2024**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo do respectivo Programa de Pós-graduação;

8.5 Se mantido o resultado pelo INDEFERIMENTO, em nenhuma hipótese, caberá novo recurso.



**Ministério da Educação**  
**Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**  
**Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais –CPICER**  
**Comissão de Heteroidentificação – CHET**  
**Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas - COADIQ**  
Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

## **ANEXO I**

### **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(para candidatos/as inscritos/as para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos)

Eu, abaixo-assinado, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), e administrativas (impedimento de matrícula), para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo Discente para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPCIC), do CEFET/RJ, que sou \_\_\_\_\_ (informar: preto ou pardo).

Estou ciente de que terei que me submeter ao procedimento de heteroidentificação de que trata este Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo e assino a presente para que esta declaração produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Assinatura do/a candidato/a**



**Ministério da Educação**  
**Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**  
**Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais –CPICER**  
**Comissão de Heteroidentificação – CHET**  
**Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas - COADIQ**  
Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO RECONHECIDA PELA LIDERANÇA INDÍGENA E QUILOMBOLA**

(para candidatos/as inscritos/as para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados indígenas e quilombolas)

A liderança comunitária abaixo identificada, do Povo Indígena / Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena / comunidade quilombola),  
DECLARA, para fins de matrícula no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Sukow da Fonseca – CEFET/RJ) \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ o(a)  
candidato(a) \_\_\_\_\_ (nome completo),  
cadastrado (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é indígena/quilombola  
pertencente ao Povo/Comunidade quilombola \_\_\_\_\_ (nome do Povo  
indígena ao qual pertence ou da comunidade quilombola), cuja respectiva comunidade está localizada no  
município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declara ainda, que é liderança reconhecida  
da comunidade indígena / quilombola onde reside o estudante indígena / quilombola mencionado acima. Por  
ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**DADOS E ASSINATURA DA LIDERANÇA**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observação 1:** Se o líder signatário da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e posição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

**Observação 2:** Para fins de validação, será considerada a **assinatura eletrônica emitida pelo site gov.br** ou a **assinatura reconhecida por autenticidade ou semelhança em cartório**.

**Observação 3:** Este documento deve ser **enviado para o e-mail** [coadiqcefetrj@gmail.com](mailto:coadiqcefetrj@gmail.com), **até às 16h do dia 04/10/2024**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**



**Ministério da Educação**  
**Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**  
**Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais –CPICER**  
**Comissão de Heteroidentificação – CHET**  
**Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas - COADIQ**  
Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Ao: Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do CEFET/RJ

Sr. (Sra.) Presidente,

Referente ao Processo Seletivo CEFET/RJ - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PPCIC) , eu, \_\_\_\_\_(nome completo), brasileira (o), solteira (o), estudante, inscrita(o) no CPF sob o nº , \_\_\_\_\_portadora (or) de cédula de identidade Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, inscrita (o) na seleção sob o número (inscrição) \_\_\_\_\_, vem, com fulcro no item \_\_\_\_\_ (item que trata do recurso), do Edital nº \_\_\_\_\_, solicitar: **BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO/BANCA COADIQ RECURSAL**. Em face da respeitável decisão de indeferimento da cota racial exarada pela Comissão de Heteroidentificação/Comissão de Análise de Documentos de Indígenas e Quilombolas, o que faz pelos fatos aduzidos na justificativa a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do Candidato/a**



**Ministério da Educação**  
**Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**  
**Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais –CPICER**  
**Comissão de Heteroidentificação – CHET**  
**Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas - COADIQ**  
Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

#### **ANEXO IV**

#### **RELAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS PARA AS CHETs**

**Data: 04/10/2024**

<b>Nome do candidato</b>	<b>Horário</b>
<b>Lucas Ferreira de Ornelas Santos Mello</b>	14h:00m
<b>Helio Henrique de Souza</b>	14h:15m
<b>Daniel da Silva Rocha</b>	14h:30m





Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais –CPICER  
Comissão de Heteroidentificação – CHET  
Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas - COADIQ  
Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

## ANEXO V

### RELAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS QUE DEVERÃO ENVIAR DOCUMENTOS PARA A BANCA COADIQ


**Obs1:** O documento DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO RECONHECIDA PELA LIDERANÇA INDÍGENA E QUILOMBOLA deverá ser redigido e assinado pela liderança local (indígena ou quilombola) e enviado para o e-mail <coadiqcefetrj@gmail.com> até às **16h do dia 04/10/2024.**

**Obs2:** Para fins de validação, será considerada a assinatura eletrônica emitida pelo site gov.br ou a assinatura reconhecida por autenticidade ou semelhança em cartório.